



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Pesquisa
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721- 7420

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
018/2020 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE
SANTA CATARINA - FEESC.

PROCESSO: 23080.008292/2020-33

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof. Jacques Mick**, CPF nº 526.710.380/20, RG nº 345589;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327.0001/33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com **Registro no MEC/MCT** - Portaria conjunta MEC/MCT nº 25, DATA: 11/03/2022, publicada no D.O.U de: 15/03/2022, SEÇÃO 01 – nº 50, Página 62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Gerente Executiva, **Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319,, resolvem celebrar o presente aditivo,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 018/2020, firmado em 17 de junho de 2020, entre a UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de maio de 2023 e findará em 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento digital, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, de de 2023



Documento assinado digitalmente
ANGELA DE ESPINDOLA DA SILVEIRA
Data: 24/04/2023 15:04:24-0300
CPF: ***.845.229-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Jacques Mick

Pró-Reitor de Pesquisa - UFSC

Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva - FEESC

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
CHARLES FERRARI
Data: 24/04/2023 15:11:43-0300
CPF: ***.050.799-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Nome:

CPF:

RG:

Nome: Charles Ferrari

CPF: 771.050.799/91

RG: 2.953.027